

Lei nº 117/91 de 23-04-91

Autoriza contratar funcionários temporários.

O Povo de Estiva, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar funcionários temporários, até a realização de concurso público, para fiscalizar a limpeza pública, o comércio em geral e futura de bloquetes.

100
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta
lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peixituba Municipal de Estiva, 23/abril/1991

Francisco José Moreira
Prefeito Municipal.

Judas Tadeu Moreira
Chefe de Gabinete